



Decreto N° 95 - de 03 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 33.100,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 33.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.1.0006-100 - 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES P/ AGROPECUÁRIA - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 26.000,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 26.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-155 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 32.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 32.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Agosto de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03/08/2022
Coordenadora de Gabinete